CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2811/90

INTERESSADO : Antônio Carlos Copatto

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina

"Administração"(iclusive C.P.D.) na E.E. de Piracicaba".

RELATOR : Consº Newton César Balzan

PARECER CEE Nº 716/90 CTG"D" APROVADO EM 22/08/1990.

COMUNICADO AO PLENO EM 29/08/90.

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Antônio Carlos Copatto para lecionar a partir de março do corrente ano, a disciplina Administração (inclusise C.P.D.), do Curso de Ciência da Computação vinculada ao Departamento de Ciências Humanas, Sociais e do Ambiente, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIAÇÃO:

O interessado é portador do diploma de bacharel em Administração de Empresas expedido pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administração de Empresas do Instituto Educacional Piracicabano.

Concluiu todos os cursos e respectivos créditos do Programa de Mestrado em Educação (Administração Escolar) da Universidade Metodista de Piracicaba.

Concluiu, ainda, a primeira etapa do Curso de Pós-Graduaçao em Administração de Empresas, Área de Concentração Contabilidade, Finanças e Controle ministrado pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos do artigo 9º da Del.CEE nº 15/89, autorizasse Antônio Carlos Copatto a lecionar a disciplina Administração(inclusive C.P.D.) no Curso de Ciência da Computação da Escola de Engenharia de Piracicaba até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 25 de junho de 1990.

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Maria Bacchetto, Marcelo Gomes Sodré, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.08.90

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Presidente